

DECRETO N° 3.126
De 04 de setembro de 2006.

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA de 97.839,20 m² DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA, DE UMA PONTE E DOIS BUEIROS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o aumento da infra-estrutura para fins de expansão da área urbana na zona norte da cidade, expansão essa já existente e de proeminente continuidade.

CONSIDERANDO os ganhos em urbanismo e paisagismo aspectados em modernidade e planejamento.

CONSIDERANDO que haverá uma compensação com plantio de árvores nativas conforme Plano de Reposição Florestal.

CONSIDERANDO que a construção da ponte e dos bueiros possibilitará a travessia segura dos córregos e do arroio por veículos e pedestres.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de relevante interesse público social, para fins de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais, em especial a FEPAM, a área demarcada e identificada no projeto de situação e localização anexo, que passará a integrar este Decreto, destinada a construção de via pública que liga o trevo de acesso a Colonia Buriti à Rua Universidade das Missões, com uma extensão de 2.445,98 metros.

Art. 2º Para a execução da via pública haverá necessidade da construção de uma ponte e dois bueiros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 04 de setembro de 2006.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito